

no §4º do art. 1º desta IN, ficando obrigado a informá-las a SEDAC.

Art. 51. O produtor cultural deverá monitorar o andamento do projeto acessando regularmente o "Espaço do Proponente", sendo exclusivamente responsável por informar os contatos eletrônico e residencial, devendo mantê-los sempre atualizados.

Parágrafo único. Exauridas as tentativas de notificação do produtor cultural nos endereços e contatos fornecidos no CEPC, o mesmo será notificado através de edital publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 52. Irregularidades relacionadas aos regramentos pelo qual o projeto foi contemplado, constatadas a qualquer tempo, implicarão na exclusão do projeto do processo de tramitação, a rescisão do Termo de Compromisso eventualmente firmado e o cancelamento da captação de recursos efetivada, não sendo concedida autorização de financiamento para execução do projeto.

Art. 53. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos projetos culturais aprovados nos Editais da LIC de 2026.

---

## FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO

---

LUCIANO ALABARSE  
Praça Marechal Deodoro, s/nº  
Porto Alegre / RS / 90010-300

---

### Gabinete da Presidência

LUCIANO ALABARSE  
Praça Marechal Deodoro, s/n  
Porto Alegre / RS / 90010-300

---

### Portarias

Protocolo: 2026001370642

Assunto: Portaria

Processo: 26/1166-0000002-2

### Portaria - Designa Gestor e Fiscal

**PORTARIA Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONTRATO Nº 2026/020095**  
**- PROA/SEI Nº 26/1166-0000002-2**

O **Presidente da Fundação Teatro São Pedro**, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 11 do Decreto Estadual nº 32.352, de 30/09/1986, que altera o Estatuto da Entidade; **DESIGNA**, como **Gestor**, o servidor **Luiz Armando Capra Filho**, ID 2937590/03; e, como **Fiscal**, o servidor **Diego Pereira da Maia**, ID 4214072/01; para que acompanhem e fiscalizem a execução do **CONTRATO Nº 2026/020095**, firmado com **RENATA RAMALHO NICOLAI 87573890044**, inscrita no CNPJ sob nº 44.476.735/0001-61, nos autos do PROA/SEI Nº 26/1166-0000002-2, para a prestação dos serviços técnicos de DESIGN GRÁFICO para ASSESSORIA AO SETOR DE COMUNICAÇÃO, com ênfase no planejamento, criação, produção e veiculação de conteúdo, divulgação e demais atividades pertinentes as redes sociais e páginas de internet acerca das atividades e eventos do Theatro São Pedro e do Multipalco Eva Sopher, **a contar de 28 de janeiro de 2026**

**Luciano Alabarse**

Presidente da Fundação Teatro São Pedro

---

Protocolo: 2026001370668

Assunto: Portaria

Processo: 25/1166-0000319-0

### Portaria - Designa Gestor e Fiscal

**PORTARIA Nº 004, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONTRATO Nº 2026/020098**  
**- PROA/SEI Nº 25/1166-0000319-0**

O **Presidente da Fundação Teatro São Pedro**, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 11 do Decreto Estadual nº 32.352, de 30/09/1986, que altera o Estatuto da Entidade; **DESIGNA**, como **Gestor**, o servidor **Luiz Armando Capra Filho**, ID 2937590/03; e, como **Fiscal**, a servidora **Michelle Perceval Antunes**, ID 3510760/02; para que acompanhem e fiscalizem a execução do **CONTRATO Nº 2026/020098**, firmado com **49.852.952 ANDRE HANAUER DE FREITAS**, inscrita no CNPJ sob nº 49.852.952/0001-22, nos autos do PROA/SEI Nº 25/1166-0000319-0, para a prestação dos serviços de Coordenação Técnica de Palco para os aparelhos Teatro Oficina Olga Reverbel e Teatro Simões Lopes Neto, ambos

integrantes do Multipalco Eva Sopher, **a contar de 03 de fevereiro de 2026.**

**Luciano Alabarse**

Presidente da Fundação Teatro São Pedro

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS

MARCELO SPILKI  
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar  
Porto Alegre / RS / 90020-023

### Conselho-Superior

MARCELO SPILKI  
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar  
Porto Alegre / RS / 90020-023

### Resoluções

Protocolo: 2026001370589

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br  
CNPJ 01.962.045/0001-00

### ERRATA

No quadro de tarifas constante no **art. 3º da Resolução Decisória nº 871/2026**, na linha da Categoria 6, constou equivocadamente o valor na coluna "Nº DE EIXOS". Onde consta "5,0", leia-se "04".

A fim de facilitar a leitura, republicamos a íntegra do art. 3º, conforme segue:

"Art. 3º Aprovar o seguinte quadro de tarifas para os usuários da Rodovia RSC-287:

CATEGORIA	TIPO DE VEÍCULO	Nº DE EIXOS	RODAGEM	MULTIPLICADOR DE TARIFA	TARIFA (R\$)
1	Automóvel, Caminhonete e Furgão	02	Simples	1,0	5,40
2	Caminhão Leve, Ônibus, Caminhão-Trator e Furgão	02	Dupla	2,0	10,80
3	Automóvel e Caminhonete com Semirreboque	03	Simples	1,5	8,10
4	Caminhão, Caminhão-Trator, Caminhão-Trator com Semirreboque e Ônibus	03	Dupla	3,0	16,20
5	Automóvel e Caminhonete com Reboque	04	Simples	2,0	10,80
6	Caminhão com Reboque e Caminhão-Trator com Semirreboque	04	Dupla	4,0	21,60
7	Caminhão com Reboque e Caminhão-Trator com Semirreboque	05	Dupla	5,0	27,00
8	Caminhão com Reboque e Caminhão-Trator com Semirreboque	06	Dupla	6,0	32,40
9	Motocicletas, Motonetas e Bicycletas-Moto	02	Simples	0,5	2,70
10	Veículos Oficiais e do Corpo Diplomático, Bombeiros Voluntários e Ambulâncias	-	-	-	Isento

Marcelo Spilki,  
Conselheiro-Presidente.

Alexandre Alves Porsse,  
Conselheiro Relator.

Algir Lorenzon,  
Conselheiro.

Luciana Luso de Carvalho,  
Conselheira.

Lucas Salomón da Silva Fuhr  
Conselheiro Revisor.

Ricardo Giuliani Neto,  
Conselheiro.